



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Praça da Concorórdia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 417, de 22.11.84.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Titular da Pasta da Educação, objetivando promover a cessão de uso pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia de próprio estadual.

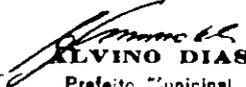
O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, - através da Secretaria da Educação, objetivando a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a cessão de uso pela Prefeitura Municipal de próprio estadual, situado a Rua Major Couto, s/nº, para fins educacionais de interesse do Município.

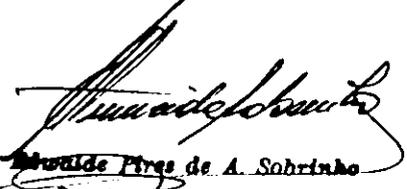
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 22 de Novembro de 1984.


ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada na Secretaria na data supra, no lugar de costume.

APC/.


Aivalde Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457